



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/ COMISSÃO DISCIPLINAR

ATA DE RESULTADO – 008/2024/TJD/COMISSÃO DISCIPLINAR

Certifico que na sessão de julgamento do dia 19 de julho de 2024 (sexta-feira), às 15:00hs, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Membros	Cargo
X	X	RODRIGO MACHADO PEREIRA	Auditor
X		MARIO ROSAS NETO	Auditor
X		ROBSON DE AGUIAR DE SOUZA	Auditor
X		RUTH SOUZA ARAÚJO BARROS	Auditora
X		AMANDA RIBEIRO BARBOZA	Auditora Substituta
		ED DUARTE LOPES	Procurador
X		MARIO GILSON DE PAIVA SOUZA	Procurador
X		THAYNA MIRANDA	Secretária

A Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva, decidiu:

PROCESSO Nº 035/2024- jogo: Atlético Acreano x Andirá- Campeonato Acreano de Futebol Sub20/2024, realizado no dia 14/06/2024.

Denunciado: ARTHUR YAGO SALINAS DE MORAES, da equipe do Atlético Acreano, no artigo 243-F e 258do CBJD.

AUDITOR (a) RELATOR(a) – Amanda Barboza

RESULTADO: Por unanimidade, aplicar a pena de suspensão de 2 partidas ao atleta Arthur Yago Salinas de Moraes do Atlético Acreano

REPRESENTANTE: Sem defesa.

PROCESSO Nº 037/2024- jogo São Francisco X Santa Cruz- Campeonato Acreano de Futebol Sub-20/ 2024, realizado no dia 18/06/2024.

DENUNCIADO: Bruno Santos de Lima no artigo 254 do CBJD, atleta do São Francisco F.C.

AUDITOR (a) RELATOR(a)- Mário Rosas Neto

RESULTADO: Por unanimidade, aplicar a pena de suspensão de 2 partidas ao atleta Bruno Santos de Lima do São Francisco F.C.

REPRESENTANTE: Sem Defesa.

PROCESSO Nº 038/2024- Rio Branco x Humaitá- Campeonato Acreano de Futebol Sub/20 2024, realizado no dia 21/06/2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/ COMISSÃO DISCIPLINAR

DENUNCIADO: José Guilherme de Souza Teixeira, da equipe do Rio Branco F.C., no artigo 254-A do CBJD, e Henry Guilherme Moura de Oliveira, da equipe do S.C. Humaitá, no artigo 250 do CBJD.

AUDITOR (a) RELATORA – Ruth Souza Araújo Bastos

RESULTADO: Por unanimidade, aplicar a pena de suspensão de 4 partidas ao atleta José Guilherme de Souza Teixeira do Rio Branco F.C.

Por maioria de votos, absolver o atleta Henry Guilherme Moura de Oliveira, vencidos auditores Mário Rosas Neto e Amanda Ribeiro Barboza que aplicavam a pena de suspensão de 1 partida.

REPRESENTANTE: Sem Defesa.

PROCESSO Nº 039/2024- Náuas x Andirá- Campeonato Acreano de Futebol Sub/20 2024, realizado no dia 25/06/2024.

DENUNCIADO: João Ricardo de Souza Silva, da equipe do Náuas E.C., no artigo 258, § 1º do CBJD, e Aron Zaine Sarkis, da equipe do Andirá, nos artigos 243-C, 243-F, 258 e 258 do CBJD.

AUDITOR (a) RELATORA – Amanda Barboza

RESULTADO: Por unanimidade, absolver o atleta João Ricardo de Souza Silva do Náuas E.C.

Por unanimidade, aplicar a pena de suspensão de 2 partidas ao atleta Aron Zaine Sarkis do Andirá E.C.

REPRESENTANTE: Sem Defesa.

PROCESSO Nº 040/2024- Santa Cruz x Galvez- Campeonato Acreano de Futebol Sub/20 2024, realizado no dia 02/07/2024.

DENUNCIADO: Luiz Felipe Somera Melo, da equipe do Galvez E.C., no artigo 258, do CBJD.

AUDITOR (a) RELATORA – Ruth Souza Araújo Bastos

RESULTADO: Por unanimidade, aplicar a pena de suspensão de 1 partida ao atleta Luiz Felipe Somera Melo do Galvez E.C.

REPRESENTANTE: Sem Defesa.

PROCESSO Nº 041/2024- Vasco x Atlético Acreano- Campeonato Acreano de Futebol Sub/20 2024, realizado no dia 02/07/2024.

DENUNCIADOS: Alefe Rian Silva Rodrigues no artigo 258, do CBJD e Lucas Camurça da Cunha no artigo 254- A, atletas da equipe do Vasco da Gama e André Luiz Façanha de Albuquerque da equipe do Atlético Acreano, no artigo 254-A.

AUDITOR (a) RELATORA – Robson de Aguiar de Souza



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/ COMISSÃO DISCIPLINAR

RESULTADO: Por unanimidade, aplicar a pena de advertência ao atleta Alefe Rian Silva Rodrigues do Vasco da Gama.

Por unanimidade, aplicar a pena de suspensão de 4 partidas ao atleta Lucas Camurça da Cunha do Vasco da Gama.

Por unanimidade, aplicar a pena de suspensão de 4 partidas ao atleta André Luiz Façanha de Albuquerque do Atlético Acreano.

REPRESENTANTE: Sem Defesa.

Rio Branco, Acre – 19 de Julho de 2024.

Thayna Miranda
Secretária do TJD/AC